



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 20 de março de 2020.

Atos do Executivo

DECRETO nº 06, de 20 de março de 2020.

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE TODA E QUALQUER FEIRA LIVRE NO MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL, COMO MEDIDA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO A EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA, DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL, DECORRENTE DO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PRINCESA ISABEL,
Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições,
na forma estabelecida no art. 69 da Lei Orgânica do
Município e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;

CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus);

CONSIDERANDO que o Município já vem tomando medidas administrativas de contingência, devido à necessidade de se estabelecer um plano de resposta a esse evento e para estabelecer

a estratégia de acompanhamento e suporte dos eventuais casos suspeitos e confirmados;

CONSIDERANDO que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

CONSIDERANDO o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os países redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba por meio do Decreto n.º 40.122/2020, de 14 de março de 2020;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pelo Governo do Estado da Paraíba através da normativa 01, editada pelo Comitê de Gestão de Crise COVID-19, da Secretaria da Saúde Estadual;

CONSIDERANDO o DECRETO nº 05, de 19 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do covid-19 (novo coronavírus), bem como decreta estado de emergência no Município de Princesa Isabel,

DECRETA:



PREFEITURA DE
PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei nº 229/74

ANO XLVI
EDIÇÃO EXTRA

Em 20 de março de 2020.

Atos do Executivo

Art. 1º Fica SUSPENSA, a partir de 22 de março de 2020, **TODA E QUALQUER FEIRA LIVRE** no Município de Princesa Isabel, por tempo indeterminado.

Art. 2º A fiscalização do cumprimento deste Decreto, ficará a cargo da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura, que o fará com o auxílio da Guarda Municipal, bem como também com o auxílio da Polícia Militar que tomará as medidas necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Princesa Isabel-PB, 20 de março de 2020.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito